

**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.840,05
(cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e
cinco centavos) e dá outras providências.”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.840,05 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

02.01.04.121.00002.1.016. Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material Permanente (1263).....R\$ 3.000,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secretária Municipal da Administração e Órgãos Subordinados

03.01.04.122.0002.1.006. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material Permanente (35).....R\$ 25.000,00

(Recurso: Livre)

03.01.04.306.00137.2.116. Manutenção do Auxílio Alimentação ao Servidor.....R\$ 22.000,00

(Recurso: Livre)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal da Saúde- ASPs

10.301.00124.2.054. Manutenção do Plano Integrado de Saúde Pública

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(236).....R\$ 50.000,00

(Recurso: ASPs)

**08.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

08.01.SMADS e Órgãos Subordinados

08.01.18.542.00103.2.023. Coleta, Reciclagem e Industrialização do Lixo

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(996).....R\$ 80.840,05

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 180.840,05

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo

1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01. Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

01.01.01.031.00001.1.001. Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000. Equipamentos e Material Permanente (1).....R\$ 6.600,00

01.01.01.031.00001.1.004. Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000. Obras e Instalações(21).....R\$ 40.000,00

01.01.01.031.00001.2.001. Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.0000. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(2).....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000. Obrigações Patronais(3).....R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00.0000. Outras Despesas Variáveis-Pessoa Física(4).....R\$ 2.540,05

3.3.90.14.00.0000. Diárias-Pessoal Civil(6).....R\$ 24.000,00

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo(7).....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.0000. Passagens e Despesas com Locomoção(8).....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(9).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10).....R\$ 4.400,00

3.3.90.47.00.0000.Obrigações Tributárias e Contributivas(22).....R\$ 800,00

01.01.01.031.00001.2.003. Recepção e Homenagens

3.3.90.31.00.0000. Premiações Culturais, Artísticas ,Científicas, Desportivas e Outras(11).....R\$ 1.500,00

01.01.01.031.00001.2.004.Manutenção Sede Própria Câmara Municipal

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.(25).....R\$ 3.000,00

01.01.01.031.00001.2.005. Manutenção do Sistema Informatizado

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo(12).....R\$ 4.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 180.840,05

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/ RS, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

CLAÚDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
REGIME: URGÊNCIA

Senhores Vereadores e Vereadora:

Visa o presente Projeto de Lei buscar a necessária autorização Legislativa para a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente, referente à diferença das dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, disponibilizadas ao Executivo através do Ofício nº 044/2014-CMV.

Dos valores disponibilizados foram suplementadas dotações do Orçamento do Executivo Municipal, conforme segue:

- R\$ 3.000,00 – suplementação da dotação para aquisição de veículo para uso do Vice Prefeito Municipal;
- R\$ 25.000,00 – destinados a melhorar a infraestrutura do Centro Administrativo Municipal – Climatização, para possibilitar melhores condições de trabalho aos Servidores;
- R\$ 22.000,00 – destinados à complementação do valor dos Vales Alimentação dos Servidores Municipais, tendo em vista o reajuste a ser concedido a partir do mês de maio/2014;
- R\$ 50.000,00 – Suplementação de Orçamento para a Secretaria de Saúde, visando o pagamento de Serviços de Saúde, principalmente serviços de plantões médicos nos Hospitais de Não Me Toque;
- R\$ 80.840,00 – destinados à Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de pagamento dos serviços terceirizados de recolhimento do lixo.

Sendo estes os objetivos do presente Projeto de Lei, esperamos contar com a aprovação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa e, aproveitamos para enviar as nossas mais cordiais saudações.

Victor Graeff-RS, 22 de abril de 2014

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal